

ORDEM DE SERVIÇO nº 083-S de 24 de novembro de 2017.**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 27/11/2017, as férias da servidora **Diana Maria Silveira Batista**, nº funcional 272982, referente ao exercício de 2015, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2017.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 360073

AVISO DE ANULAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 095/2017

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna pública a **ANULAÇÃO** da Ordem de Fornecimento de Materiais nº 095/2017, Processo nº 77350413/2017, publicada no Diário Oficial do ES em 22/11/2017 (Protocolo: 359117).

Em 24 de novembro de 2017.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 360206

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 69884374/2015

CONTRATO Nº: 026/2017

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 021/2017 - CPP2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

CONTRATADA: MIRIANE KIEFFER LUTZKE - ME.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: 10 (DEZ) CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS SEMIPROFISSIONAL, para atender ao Convênio SENASP/MJ nº 813264/2014.

Valor Unitário: R\$ 1.894,00 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Valor Total: R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O ajuste terá início no dia subsequente à publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e : 45.101.061810004.3000

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00

Fonte: 0101

Em 23 de novembro de 2017.

André de Albuquerque Garcia

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 360007

Polícia Militar - PM-ES -

Portaria Nº 1018-S de 23.11.2017-PMES

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 168-S, de 07.03.2017, publicada no DIOES de 09.03.2017, que designou para Função Gratificada de Comandante do Comando de Polícia Ostensiva Especializado/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o então TENENTE CORONEL QOCPM **FRANCISCO JOSE SILVA GOMES** RG 14.758-7/NF 846718, a contar de **16.11.2017**.

Portaria Nº 1019-S de 23.11.2017-PMES

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 406-S, de 17.04.2017, publicada no DIOES de 20.04.2017, que designou para Função Gratificada de Subcomandante do Comando de Polícia Ostensiva Metropolitano/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **ANTONIO MARCOS DE SOUZA REIS** RG 15.547-4/NF 852354, a contar de **16.11.2017**.

Portaria Nº 1020-S de 23.11.2017-PMES

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 823-S, de 31.08.2017, publicada no DIOES de 11.09.2017, que designou para Função Gratificada de Comandante de Companhia/6ºBPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, a CAPITÃO QOCPM **ADRIANA BRAVIN TOME** RG 18.705-8/NF 880210, a contar de **16.11.2017**.

Portaria Nº 1021-S de 23.11.2017

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CORONEL QOCPM **FRANCISCO JOSE SILVA GOMES** RG 14.758-7/NF 846718 para exercer a Função Gratificada de Diretor de Comunicação Social da PMES, a contar de **16.11.2017**.

Portaria Nº 1022-S de 23.11.2017-PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CORONEL QOCPM **ANTONIO MARCOS DE SOUZA REIS** RG 15.547-4/NF 852354 para exercer a Função Gratificada de Comandante do Comando de Polícia Ostensiva Especializado da PMES, a contar de **16.11.2017**.

Portaria Nº 1023-S de 23.11.2017-PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **ALEXANDRE GOMES GAMA** RG 15.902-5/NF 855410 para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa de Direitos e Cadastro/DRH/PMES, a contar de **07.11.2017**.

Portaria Nº 1024-S de 23.11.2017-PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o CAPITÃO QOCPM **VICTHOR ANGELO DE MATTOS PAGANI** RG 19.404-6/NF 883090 para exercer a Função Gratificada

de Chefe de Seção QCG/Seção Administrativa do EMG/PMES, a contar de **03.11.2017**.

Portaria Nº 1025-S de 23.11.2017-PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o MAJOR QOCPM **FABRICIO DUTRA CORREA**, RG 17.211-5/NF 866808, para exercer a Função Gratificada de Chefe da 4ª Seção/3ºBPM/PMES, a contar de **02.08.2017**.

Portaria Nº 1027-S de 23.11.2017-PMES

DESIGNAR na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o TENENTE CORONEL QOCPM **MARIO MARCELO DAL COL** RG 15.908-9/NF 855460 para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão Corporativa de Tecnologia da Informação/DTIC/PMES, a contar de **06.11.2017**.

Protocolo 360062

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3086, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

Considerando a Lei Complementar n.º 226 de 18 de janeiro de 2002, que moderniza e reorganiza a estrutura organizacional básica do Departamento Estadual de Trânsito e dá outras providências, especificamente o artigo 1º, item 1, letra "a" que inclui o Conselho de Administração na estrutura organizacional básica do DETRAN/ES;

Considerando o Decreto N.º 2.756 de 13 de maio de 2011, que aprova o regimento interno do Conselho de Administração do DETRAN/ES e dá outras providências, e suas demais alterações;

Considerando a necessidade de criar instrumentos padronizados que viabilizem a efetividade e segurança do cumprimento do Decreto N.º 2.756 de 13 de maio de 2011 e suas alterações, principalmente a Seção II, que trata das competências do Conselho de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir Modelo Padrão de Relato dos Processos que serão analisados, discutidos e deliberados pelo Conselho de Administração e ainda, definir check-list de verificação de cumprimento de todos os requisitos do referido relato.

§ 1º Define-se como relato do processo documento de resumo executivo, constando todas as informações relevantes da etapa do processo administrativo na qual se busca análise e deliberação do Conselho de Administração, na forma do modelo de Minuta de Relato Padrão;

§ 2º Não deverão constar no relato dados e/ou informações que não façam parte, formalmente, do processo administrativo, tais como: nota técnica, parecer, despacho, ofício, ou qualquer outro documento/informação que o integre;

§ 3º O relato deverá ser elaborado pela área demandante e encaminhado à Secretária do Conselho de Administração com antecedência mínima de 15 dias, a fim de que se possa proceder com as demais ações de encaminhamento para reunião do Conselho de Administração;

§ 4º A Secretária do Conselho de Administração verificará o cumprimento de todos os requisitos do Relato Padrão, utilizando check-list específico para checagem;

§ 5º Caso verifique o não cumprimento de algum item, deverá devolver o relato à área demandante para correção e atendimento ao que se fizer necessário em no máximo 02 dias;

§ 6º Caso todos os itens checados estejam em conformidade com o relato padrão, a secretária emitirá despacho atestando que revisou o relato apresentado pela área demandante e que este encontra-se em absoluta conformidade com os dados e/ou informações do processo administrativo; remetendo ao Diretor Geral para aprovação e encaminhamento ao Conselho de Administração para apreciação e deliberação.

Art. 2º Casos omissos serão tratados e deliberados pelo Diretor Geral do DETRAN/ES;

Art. 3º Para cumprimento desta Instrução de Serviço utilizar-se-á modelo de Minuta de Relato Padrão e o seu respectivo check-list, a serem publicados no site do DETRAN/ES.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de novembro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

DIRETOR GERAL DETRAN/ES

Protocolo 360220

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3033, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Instruções de Serviço P nº 2938 e 2939, ambas de 9 de novembro de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 16 de novembro de 2017, por meio dos protocolos **357317 e 357324**, respectivamente.

Vitória, 24 de novembro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN ES

Protocolo 360255